



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

Av. Sete de Setembro, 606 – Centro - Guaíba – RS  
Fone: 3491.1528 – e-mail: [guaibaprev@guaiba.rs.gov.br](mailto:guaibaprev@guaiba.rs.gov.br)

**RESPOSTA AOS QUESITOS DA PROPOSIÇÃO Nº 503/2022**  
**ESPÉCIE: REQUERIMENTO**  
**PROPONENTE: VEREADOR MANOEL ELETRICISTA**  
**PARTIDO: PSDB**  
**SESSÃO: 05/07/2022**

### **Guaibaprev - Breve histórico**

O Guaibaprev é uma Autarquia Previdenciária administrada pelos servidores públicos municipais, é uma entidade especializada que possui autonomia administrativa e faz parte da Administração Indireta do Município.

O RPPS foi criado através da **Lei Municipal 1680/2002** e teve o início sua operacionalização em fevereiro de 2003, com objetivo de proporcionar aos servidores públicos municipais de Guaíba, um sistema de Previdência que pudesse garantir a manutenção de seus salários através dos benefícios previdenciários estabelecidos pela Constituição Brasileira de 1988.

Na criação do Guaibaprev **não houve um aporte financeiro** inicial para cobrir o déficit gerado por falta de contribuição tanto do servidor como patronal do período de 1990 a 1999.

Em **2006** através da Lei nº 2048, houve uma reestruturação no Guaibaprev, assumindo a condição de **Unidade Gestora Única dos recursos previdenciários**, adequando as orientações do então Ministério da Previdência. Devido a este fato o **Guaibaprev assumiu os aposentados pelo Tesouro Municipal** (aposentados antes da criação do Guaibaprev) gerando a alíquota contribuição complementar/suplementar.

instituição do Regime Próprio de Previdência (RPPS), possui caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal que estabelece ainda critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e as disposições legais.

Estabelecer uma Instituição forte capaz de atender as necessidades dos Servidores públicos Municipais de Guaíba, contribuir com o Executivo e

*Amnt*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

Av. Sete de Setembro, 606 – Centro - Guaíba – RS  
Fone: 3491.1528 – e-mail: [guaibaprev@guaiba.rs.gov.br](mailto:guaibaprev@guaiba.rs.gov.br)

Legislativo proporcionando através de uma gestão eficiente, qualificar os gastos públicos com previdência municipal e principalmente assegurar os benefícios previdenciários são desafios enfrentados rotineiramente pelo Guaibaprev.

A estrutura do Guaibaprev atende a Legislação Federal composta por:

- **Diretoria Executiva:** Diretor Presidente, Diretor administrativo e Financeiro e Diretor de Previdência e atuária e respectivos suplentes – Eleitos pelos servidores;
- **Conselho de Administração** composto de 6 membros titulares e 6 suplentes;
- **Conselho Fiscal** composto por 6 titulares e 6 suplentes;
- **Comitê de Investimentos** composto por 5 titulares e 2 suplentes.

**Resposta aos quesitos:**

- a) **A elaboração do termo de referência envolveu a participação de representantes do Instituto de Previdência do município?**

A elaboração do termo de referência deve ter ocorrido antes do início do Processo de compra que foi em 24/05/2022. O Guaibaprev somente tomou conhecimento do PD em 23/06/2022, portanto, **NÃO** participamos da elaboração do Termo de referência.

- b) **Considerando que o instituto de previdência já possui empresas contratadas para realização, assessoria jurídica, cálculo atuarial, bem como assessoramento do comitê de investimentos. Não ocorrerá a sobreposição de objetos com os elencados nesse termo de referência?**

O Guaibaprev contrata consultoria Atuarial, Jurídica e de Investimentos com o mesmo objeto do Termo de Referência.

- c) **Considerando o Art. 12 da Lei 2.048/2006, que declara autonomia administrativa e financeira do instituto de previdência, questiono se**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

Av. Sete de Setembro, 606 – Centro - Guaíba – RS  
Fone: 3491.1528 – e-mail: [guaibaprev@guaiba.rs.gov.br](mailto:guaibaprev@guaiba.rs.gov.br)

a aprovação dessa contratação passou pelo Conselho de Administração do Instituto de previdência ou se ocorreu unilateralmente por parte do Executivo?

Não houve aprovação do Conselho de Administração. Quando O Guaibaprev tomou ciência do PD 18699 (23/06/2022) reunimos a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, conselhos de administração e Fiscal conforme ata da reunião anexa em 28/06/2022 para discutirmos o assunto e a nossa resposta ao PD. Solicitamos uma reunião com o Prefeito Municipal para explicar pessoalmente a resposta ao PD 18699 conforme Ofício 085/2022 (anexo).

**d) Referente à Meta V, qual o motivo de inclusão desse item se não há déficit financeiro no Instituto de Previdência do Município?**

Não temos como nos manifestar, pois não participamos da elaboração do Termo de Referência.

**e) Considerando que o RPC já está implantado no município, questiono qual foi o motivo de incluir no termo de referência a criação e implantação de RPC?**

Não temos como nos manifestar, pois não participamos da elaboração do Termo de Referência.

**f) Qual é o percentual do orçamento do município de 2022 está previsto para custear as despesas referente ao aporte para equalizar o déficit atuarial? Qual é o total valor previsto para 2022?**

O valor do Aporte é apurado no Cálculo atuarial anual e fixado em Decreto Municipal 02/2022.

Valor do aporte mensal da Prefeitura em 2022 é de R\$ 1.622.944,94.

**g) Considerando a alegada insuficiência de recursos para investimentos, como explicar o superávit financeiro acima de**



*Amitt*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

Av. Sete de Setembro, 606 – Centro - Guaíba – RS  
Fone: 3491.1528 – e-mail: [guaibaprev@guaiba.rs.gov.br](mailto:guaibaprev@guaiba.rs.gov.br)

aproximadamente R\$ 70 milhões em 2021 (dados disponíveis no balanço orçamentário publicado no portal da transparência do Município)?

Não temos nos manifestar.

**h) Se o município alega que os repasses para custeio da previdência impedem o investimento, a sobreposição de objetos, bem como a contratação de serviços desnecessários não encarece o valor final do serviço, onerando os cofres públicos?**

O Guaibaprev recebe embutido na contribuição patronal o valor destinado à taxa de administração para a manutenção e funcionamento de suas atividades fins, por conseguinte se outro órgão contratar para a mesma atividade teremos uma sobre posição de contratação e consequente aumento da despesa, onerando os cofres públicos.

O Guaibaprev está sempre à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

  
Andreia Marmitt

Diretora Presidente  
Guaibaprev

